

EDITAL Nº 016-2016/PRPPG
CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PESQUISA BÁSICA E
APLICADA NO ÂMBITO DA UNIOESTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, normas que regulamentam o processo interno de inscrição e seleção de propostas de pesquisa básica e aplicada, tendo como referência a chamada pública 09/2016 da Fundação Araucária.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Finalidade

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para a concessão de auxílio à pesquisa básica e aplicada provenientes da Fundação Araucária, nas grandes áreas de conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Multidisciplinar. Todas as propostas têm duração de até 24 meses (Anexo I) O repasse e uso dos recursos financeiros seguem normas e prazos da Fundação Araucária, da Pró Reitoria de Finanças (PRAF), setor de convênios e Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG) e da Comissão Institucional de Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada (CIAPEQ). O edital pode ser cancelado e/ou alterado unilateralmente pela CIAPEQ em função da disponibilidade de recursos financeiros da Fundação Araucária.

2. Cronograma

Atividade	Data
Inscrição	01 de setembro a 14 outubro de 2016 – até 23h:59m:59s do último dia de inscrição
Resultado parcial (Análise documental)	A partir de 21 de outubro de 2016
Resultado final (Análise acadêmica e científica)	A partir de 28 de outubro de 2016
Recursos à comissão CIAPEQ	Três dias uteis após a divulgação do resultado final (análise acadêmica e científica)
Resultado dos recursos encaminhados à comissão CIAPEQ	A partir de 10 de novembro de 2016
Resultado final após análise dos recursos	A partir de 10 de novembro de 2016

Obs: cronograma pode ser alterado em qualquer momento em função dos calendários da Fundação Araucária.

3. Requisitos e condições:

3.1. Requisitos e obrigações para o docente/proponente:

- a) Docente com título de doutor e ter vínculo empregatício efetivo com a Unioeste;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) participar ou liderar grupos de pesquisa cadastrado na Unioeste, certificado no CNPq e/ou ser credenciado em programas de pós graduação da Unioeste que pertencem à grande área Multidisciplinar da CAPES (Relação dos programas da Unioeste que pertencem à grande área Multidisciplinar: Conservação e manejo de recursos naturais; Ciências Ambientais; Ensino; Biociências e Saúde; Desenvolvimento Rural Sustentável; Sociedade, Cultura e Fronteiras);
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) Incluir o nome de bolsista de iniciação científica/desenvolvimento tecnológico e inovação nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do subprojeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- d) Enviar termo de responsabilidade e compromisso sobre as obrigações inerentes à proposta, inclusive de compor quadro de consultores desta pró reitoria;
- f) Caso o docente/proponente não atenda todos os requisitos deste item a proposta não será homologada.

3.2. Requisitos e obrigações para Bolsista IC:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unioeste;
- b) Não ter vínculo empregatício e não usufruir outras modalidades de bolsa;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Desenvolver em conjunto com o orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais (Anexo II);
- e) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;

f) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

3.3. Requisitos para Bolsista Técnico de nível superior:

- a) Possuir curso de graduação completo;
- b) Não ter vínculo empregatício e não usufruir outras modalidades de bolsa;
- c) Desenvolver em conjunto com o orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais (Anexo III);

3.4. Da proposta de trabalho:

- a) Limite máximo solicitado é de trinta mil reais por proposta (R\$ 30.000,00), podendo ser solicitadas até duas bolsas de iniciação científica por vinte e quatro meses ou uma bolsa de apoio técnico por vinte e quatro meses. As bolsas solicitadas integram compõe limite máximo solicitado pela proposta.
- b) Prazo máximo de 24 meses para o desenvolvimento da proposta, iniciado a partir da disponibilidade dos recursos aprovados;
- c) recursos solicitados na proposta apenas podem ser aplicados em material de consumo, capital, passagens, diárias e bolsas de iniciação científica e de apoio técnico, seguindo tabela de valores da Fundação Araucária (Atos Executivos da Fundação Araucária nº 35/2013), os itens financiáveis constam no Anexo VI. A bolsa de iniciação científica é de quatrocentos reais (R\$ 400,00) mensais e a bolsa de apoio técnico é de um mil e cem reais (R\$ 1.100,00);
- d) A descrição da proposta (Anexo I) deve conter de dez a vinte páginas e no formato: PDF; A4; fonte Arial tamanho 11; espaçamento entre linhas 1,5; os itens: Título; resumo; palavras-chave; introdução; objetivos; materiais e métodos; resultados esperados; referências bibliográficas; cronograma de atividades;
- e) Apesar de compor a proposta, a Descrição Detalhada e Valores dos Itens de Capital e de Custeio, além dos três Orçamentos de cada equipamentos deverá ser posto como item separado da proposta (Anexo III) ;
- f) No caso de solicitação de capital, é obrigatório apresentar descrição detalhada (Anexo III) de cada equipamento visando a compra direta ou via licitação; e três orçamentos atuais a serem anexados no ato da submissão da proposta. Em caso de aprovação da proposta o docente/proponente terá 30 dias para atualizar a descrição e respectivos orçamentos para posterior aquisição.)
- g) A proposta aprovada, independente do cronograma inicial proposto pelo

docente/proponente, que necessita adquirir material de consumo e/ou capital, todo o processo deve ser concluído no máximo em 8 meses a partir da disponibilidade de gestão dos recursos financeiros ao docente/proponente. A extrapolação deste prazo consiste no retorno destes recursos financeiro à gestão da CIAPEQ visando repasse parcial destes recursos às propostas aprovadas, porém não contempladas, inicialmente, por falta de recursos;

- h) Aquisição de passagens, diárias e pagamento bolsas não possuem prazos limites, segue portanto o cronograma da proposta inicial;
- i) Proposta terá que assegurar a integridade da “**avaliação por pares cega**”, tomando-se todos os cuidados possíveis para não revelar a identidade de docente/proponente, discente/bolsista e avaliadores, entre os mesmos, durante o processo. Isto exige que o docente/proponente tome algumas precauções com o texto e as propriedades do documento do texto da proposta não deve constar qualquer identificação do docente/proponente e discente/bolsista; no arquivo PDF da proposta os nomes também devem ser removidos das Propriedades do Documento, em Arquivo no menu principal do Adobe Acrobat;
- j) **A proposta não será homologada caso não atenda todos os requisitos deste item. Exceção feita ao item i e também às normas usadas nas referências bibliográficas.**

4. Inscrições

4.1. Trâmite de documentos: as propostas, devem ser encaminhadas, pelo docente, em PDF, **exclusivamente** via sistema on-line (Sistema Gestor do Programa de Iniciação Científica - SGPIC), (Mozilla/Chrome) disponível no endereço www.unioeste.br/sistemas.

4.2. Grande área de inscrição da proposta: (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Multidisciplinar,) será definida automaticamente pelo sistema ou pelo docente/proponente a partir do(s) cadastro(s) do(s) grupo(s) de pesquisa ou programa de pós graduação inserido na grande área multidisciplinar em que o docente/proponente é membro no âmbito da Unioeste.

4.3. Pontuação: será feita a partir da extração automática de informações do Lattes do docente/proponente e dos critérios definidos para cada grande área (Anexo IV), o

docente/proponente poderá escolher a área/qualis dentro da grande área da proposta.

4.4. Flexibilidade de escolha da grande área de inscrição: docente/proponente terá maior flexibilidade de escolha de envio entre as grandes áreas caso participe de um programa de pós-graduação na grande área multidisciplinar e/ou seja membro em mais de um grupo de pesquisa em diferentes grandes áreas.

4.5. Área Qualis para fins de pontuação: A partir da definição da grande área, no momento do envio, o docente/proponente terá que escolher uma das respectivas áreas/qualis para fins de pontuação do currículo Lattes.

4.6. Anexos obrigatórios a serem enviados digitalmente: Arquivos somente em PDF a serem encaminhados via SGPIC:

- a) Arquivo 1 (em PDF) – Anexo I - Proposta de trabalho;
- b) Arquivo 2 (em PDF) – Anexo II – Planos de trabalho dos bolsistas de IC e/ou apoio técnico, se for o caso;
- c) Arquivo 3 (em PDF) – Anexo III – descrição detalhada dos equipamentos solicitados e orçamentos respectivos
- d) Arquivo 4 (em PDF) – Anexo IV – termo de compromisso do docente/proponente
- e) **A proposta não será homologada caso não atenda todos os requisitos deste item.**

5. Avaliação e Classificação das propostas

5.1. Resultado parcial: Nesta etapa a CIAPEQ publicará as propostas não homologadas que serão excluídas do processo, depois de conferência documental, técnica e financeira quanto aos itens **3.1.**; **3.4.**; e **4.6**, com fins de emitir edital identificando com detalhes os motivos das propostas não homologadas que serão excluídas sumariamente, inicialmente, do processo de seleção. As propostas não homologadas retornarão ao processo de seleção apenas na forma de recurso.

5.2. Resultado final: consiste na classificação de todas as propostas por grande área de submissão seguindo os critérios de pontuação conforme anexo IV .

5.3. Período considerado na avaliação: Dados curriculares de cada docente/proponente será considerado o período a partir de 2011.

5.4. Empates na avaliação: Em caso de empate terá prioridade o docente/proponente com maior tempo de vínculo empregatício e efetivo com a Unioeste, seguido de respectiva idade.

5.5. Avaliação das propostas e dos pareceres emitidos: avaliação do mérito científico da proposta será realizada por um parecerista sorteado aleatoriamente, pelo sistema, a partir do banco de consultores *ad hoc* da PRPPG, evitando “**conflitos de interesse de qualquer**

natureza, por grande área de conhecimento. No caso de reprovação inicial a proposta será encaminhada a mais dois pareceristas. Caso persista a reprovação da proposta, a CIAPEQ irá realizar uma avaliação criteriosa, bem como, todos respectivos pareceres emitidos visando identificar qualquer conflito de interesse. Caso seja identificado ou denunciado conflitos de interesse de qualquer natureza na avaliação das propostas, a CIAPEQ irá intervir na avaliação da proposta, visando resguardar a lisura do processo e, se necessário notificando, a princípio de forma educativa, os responsáveis, tanto o docente/proponente quanto o avaliador ad hoc.

5.6. A CIAPEQ: constituída por 05 diretores de centro e 05 coordenadores de programas de pós graduação, indicados pelos respectivos diretores de Campus, e 03 membros da PRPPG (pró reitor e dois diretores), seguindo recomendação de órgãos de fomento, tem como características e método de trabalho os seguintes itens:

- a) possui autonomia para interferir e/ou acompanhar todo o processo de inscrição, seleção e classificação, desenvolvimento das propostas e relatórios acadêmicos e financeiros;
- b) seguindo o rito de agências de fomento, qualquer discussão em torno de proposta ou recurso encaminhado por um dos membros da CIAPEQ, este deverá se ausentar no respectivo momento e registrado em ata da comissão;
- c) O papel do presidente da CIAPEQ junto à comissão, resume-se apenas no repasse de informações técnicas, acadêmicas e financeiras para que os membros da comissão possam decidir acerca das demandas apresentadas. Exceto no caso de empate em qualquer votação da comissão o presidente exerce o direito do voto “minerva”;
- d) Em caso de questionamento ético ou legal por qualquer pessoa da comunidade acadêmica da Unioeste envolvida no processo acerca de qualquer membro da CIAPEQ, inclusive do presidente, a comissão pode solicitar a exclusão deste membro, caso seja necessário;
- e) Após divulgação do resultado o docente/proponente possui três dias para interpor recurso à CIAPEQ, via sistema SGPIC. Após divulgação da análise do recurso pela CIAPEQ, caso necessário, o proponente pode interpor recursos ao CEPE e COU, seguindo os prazos e ritos da Unioeste.

6. Distribuição dos recursos financeiros por grande área

6.1. Os recursos financeiros serão distribuídos e alocados, por grande área de conhecimento (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, e Multidisciplinar) de acordo com a demanda qualificada do número total de

propostas e classificada em todas as etapas deste Edital.

6.2. Inicia-se pela distribuição dos recursos financeiros para cada proposta, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação da grande área.

6.3. Havendo ainda sobra recursos financeiros em determinada grande área, estas são repassadas para outras grandes áreas, respeitando a ordem de maior demanda.

6.4. Na ordem de classificação deve-se garantir que pelo menos um recém doutor (Doutorado concluído a partir de 01/01/2011) por grande área seja contemplado, independente das pontuação obtidas pelos demais doutores, caso exista demanda com estas características.

7. Publicação e reconsideração do resultado

7.1. A classificação final será publicada pela PRPPG-CIAPEQ na página www.unioeste.br/prppg, item “Editais e Auxílios” sub item “Editais” respectivo ao ano 2016.

7.2. Todos os docentes inscritos no presente Edital terão acesso ao parecer da sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

8. Relatórios acadêmicos e financeiros

8.1. Forma e prazo de apresentação dos relatórios acadêmico e financeiro, obrigatoriamente apresentados pelo docente/proponente, serão definidos em outro edital lançado pela CIAPEQ.

9. Disposições Finais

9.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada ou alterada pela CIAPEQ/PRPPG, durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

9.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema não terão direito a recurso.

9.3. Não é permitida a complementação de documentos após os períodos previstos neste Edital ou decorrentes deste.

9.4. Propostas idênticas submetidas por diferentes docentes serão desclassificadas.

9.5. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade de bolsa entre duas ou mais pessoas.

9.6. Os docentes contemplados neste edital serão incluídos no quadro de consultores *ad hoc* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sob pena de exclusão em editais futuros, em casos de recusa, conforme termo de compromisso assinado pelo docente/proponente.

9.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CIAPEQ/PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.8. A proposta de trabalho inicial aprovada no processo de seleção poderá sofrer eventuais alterações por decisões da CIAPEQ/PRPPG ou pelo docente/proponente e informadas e justificadas aos atores envolvidos.

9.9. A CIAPEQ/PRPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos no presente Edital.

Publique-se e cumpra-se. Cascavel, 31 de agosto 2016.

Silvio César Sampaio
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Presidente da CIAPEQ

Membros da CIAPEQ:

Silvio César Sampaio – Presidente – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação
Edson Silva – Diretor de Pós-Graduação – representante da PRPPG
Ralpho Rinaldo dos Reis – Diretor de Pesquisa – representante da PRPPG
Geysler Rogis Flor Bertolini – representante do campus de Cascavel
Lourdes Kaminski Alves – representante do campus de Cascavel
Edgar Manuel Carreño Franco - representante do campus de Foz do Iguaçu
Samuel Klauck - representante do campus de Foz do Iguaçu
Franciele Aní Caovilla Follador – representante do campus de Francisco Beltrão
Luciano Zanetti Pessoa Candioto – representante do campus de Francisco Beltrão
Marcela Abbado Neres – representante do campus de Marechal Candido Rondon
Meri Frotscher Kramer – representante do campus de Marechal Candido Rondon
Marli Renate Von Borstel Roesler – representante do campus de Toledo
Ricardo Rippel – representante do campus de Toledo

**ANEXO I DO EDITAL Nº 17/2016
PESQUISA BÁSICA E APLICADA**

PROPOSTA DE TRABALHO

OBS: A proposta deve conter clareza na proposição dos
problemas

[papel A4, todas as margens 2,5 cm, fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5
entre linhas, parágrafo(s) justificado(s) e indentado(s) (reco de um texto em
relação a sua margem - 1,25 cm), proposta entre 10 e 20 páginas].

Título: no máximo 12 palavras

Resumo: no máximo 250 palavras.

Palavras-Chave: até 3 palavras-chave, separando-as por ponto e vírgula.

Introdução: com fundamentação científica.

Objetivos: descrever com clareza os objetivos das atividades a serem
desenvolvidas.

Materiais e Métodos: descrever com clareza a apresentação da metodologia.

Resultados Esperados: descrever os resultados científicos acerca da proposta

Referências Bibliográficas: recomenda-se padrão ABNT. Porém, pode se usar
qualquer norma.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 17/2016
PESQUISA BÁSICA E APLICADA**

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
(preencher um plano para cada bolsa solicitada)

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do proposta de trabalho	
Coordenador da proposta	
Modalidade de bolsa	() Iniciação científica (graduando – 20 h/s) – 24 meses () Apoio Técnico (graduado – 40 h/s) – 24 meses

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
5
6
7
(adicionar mais linhas se necessário)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 17/2016
PESQUISA BÁSICA E APLICADA

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE

Eu,

_____,
CPF _____ lotado(a) no Centro de
_____ do Campus de
_____ da UNIOESTE, declaro que,
durante o período de vigência da proposta de trabalho, respeitar integralmente todas as
condições estabelecidas neste Edital, enquanto estiverem no exercício da referida
atividade.

Orientarei e acompanharei o(s) discente(s) e/ou bolsistas nas diferentes
fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais, no preparo de
material para apresentação dos resultados em eventos científicos, na participação de
eventos, e incluirei o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos
apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva
do bolsista de iniciação científica.

Aceito e me comprometo a participar do quadro de consultores *ad hoc* da
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL Nº 17/2016
PESQUISA BÁSICA E APLICADA

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PROPONENTE

Grandes Áreas	Produção Bibliográfica			Formação de Recursos Humanos				Patentes	Total		
				Orientações Concluídas			Supervisões Concluídas				
	Artigos publicados por extrato Qualis	Livros publicados	Capítulos de livros	Iniciação Científica	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado				
<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Agrárias • Ciências Biológicas • Ciências da Saúde • Ciências Exatas e da Terra • Engenharias 	(70)	A1	18	3	2	2	5	10	3	5	100
		A2	15								
		B1	13								
		B2	10								
		B3	7								
		B4	4								
		B5	1,5								
		C	1								
Sem extrato	0,5										
<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Humanas 	(50)	A1	13	15	5	3	8	15	4	0	100
		A2	11								
		B1	9								
		B2	7								
		B3	5								
		B4	3								
		B5	1								
		C	0,75								
Sem extrato	0,25										

• Ciências Sociais Aplicadas	(70)	A1	18	8	4	2	5	6	4	1	100
		A2	15								
		B1	13								
		B2	10								
		B3	7								
		B4	4								
		B5	1,5								
		C	1								
		Sem extrato	0,5								
• Lingüística, Letra e Artes	(50)	A1	13	12	8	3	8	15	4	0	100
		A2	11								
		B1	9								
		B2	7								
		B3	5								
		B4	3								
		B5	1								
		C	0,75								
		Sem extrato	0,25								
• Multidisciplinar	(65)	A1	16,50	6,25	3,25	2,25	5,75	10,75	3,5	3,25	100
		A2	14								
		B1	12								
		B2	9,25								
		B3	6,50								
		B4	3,75								
		B5	1,50								
		C	1								
		Sem extrato	0,50								

ANEXO VI DO EDITAL Nº 17/2016
PESQUISA BÁSICA E APLICADA

ITENS FINANCIÁVEIS

- **Material permanente, equipamentos e livros**, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e cuidado do coordenador da proposta.
- **Material de consumo**: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.
- **Passagens** para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- **Diárias**, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas.
- **Custos com alimentação, hospedagem e locomoção** dos colaboradores do projeto, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.
- **Bolsa de Iniciação Científica**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com atividades de 20 horas semanais;
- **Bolsa-técnico** para profissional com ensino superior completo, para exercer atividades envolvendo métodos específicos, 40 horas semanais, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

Não serão financiados recursos destinados à publicação de artigos em revistas, participações em eventos e visitas técnicas.